CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 421/84

HOMOLOGA O DECRETO Nº 166/84, DE 23 DE JULHO DE 1984.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica homologado o Decreto nº 166/84, de 23 de julho de 1984, que abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste (SC), 16 de agôsto de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.